TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 082/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00003408/2019-33

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 082/2019, CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Senhor **EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º **3.**2.2** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **032.***.*01-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.843.627/0001-20**, estabelecida no **ST BANCARIO SUL, QUADRA 02, BLOCO E, N 12, SALA 206, SLJ PARTE C3, ASA SUL, BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.070-120**, telefones: **(61) 8111-4793 e/ou (61) 3339-3076**, e-mail: **hdfperfusao@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, portadora do RG **n.º 3.***.176 - SSP/DF** e inscrita no CPF sob o n.º ***.006.***-22**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão amigável tem fundamento no Processo SEI n.º 04016-00003408/2019-33, em conformidade com o Despacho - IGESDF/DP/DVP/SUCON/GCONT (218245507), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 082/2019 (30181587)**, formalizado com a empresa **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA,** considerando a existência de novo procedimento de contratação regular em andamento para atendimento da necessidade institucional.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **DISTRATANTE**, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a **DISTRATADA** o **CONTRATO N.º 082/2019 (30181587)**, firmado entre as partes no dia 21 de outubro de 2019, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO,** que, com base no Despacho - IGESDF/DP/DVP/SUCON/GCONT (218245507), solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º 04016-00003408/2019-33, tendo sidos fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 082/2019 (30181587).**

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão não exime a **DISTRATADA** da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados ao **DISTRATANTE** ou a bens sob sua posse, guarda ou administração.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações - Resolução n.º 04/2022.

5. DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 082/2019 (30181587)** e demais disposições constantes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações - Resolução n.º 04/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DISTRATANTE:

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Edson Goncalves Ferreira Junior

Diretor de Atenção à Saúde

Diretoria de Atenção à Saúde
diase@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9168

DISTRATADA:

DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO

Representante Legal

HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, **Usuário Externo**, em 30/10/2026, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0001892-3**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/10/2026, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **218342027** Código CRC: **8952BA20**.

Criado por 00022237, versão 15 por 00016737 em 28/10/2026 16:28:29.